

ANEXO I**CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL -retificado****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R\$ 471.547,47 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) **Até R\$ 351,026,91 (trezentos e cinquenta e um mil vinte e seis reais e noventa e um centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro (Inciso I do art. 6º da LPG) ;
- b) **Até R\$ 80.236,61 (oitenta mil duzentos e trinta e seis reais e sesenta e um centavos)** para apoio a reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de Salas de Cinema, públicos ou privadas, cinemas de rua ou itinerantes, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19.(Inciso II do art. 6º da LPG)
- c) **Até R\$ 40.283,95 (quarenta mil duzentos e oitenta e tres reais e noventa e cinco centavos)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual (Inciso III do art. 6º da LPG).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) **Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de longa-metragem, curta-metragem e/ou videoclipe.**

Desenvolvimento de longa-metragem:

Refere-se ao apoio para o **desenvolvimento longa-metragens**, com duração ***acima** de até **70 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]**

A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

§ 3º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes, webseries, animação:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** **videoclipes, webseries, animação* de **artistas e **agentes culturais locais*** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes, webseries, animação envolve o suporte para a criação e produção de vídeos ~~musicais~~, geralmente para fins de divulgação de artistas em **suas áreas* e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de **audiovisual* ~~videoclipes~~ criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e **demais áreas* e o audiovisual.

Outros formatos de produção audiovisual:

Nesta categoria inclui-se obras que venham a mesclar ou não mais estilos de formatos do audiovisual, que não se enquadram nas categorias mencionadas anteriormente. Isso pode incluir por exemplo realidade virtual, realidade aumentada e conteúdo narrativo para plataformas digitais. Com duração de **10 a 45 minutos**.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio às Salas de Cinema

A iniciativa visa apoiar as salas de cinema no que se refere às despesas inerentes a seu funcionamento.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de certidão da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal da Cultura e Esportes

demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste edital, a **Pesquisa sobre o audiovisual** refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada **realidade local e/ou regional**. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar:

- Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
- Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
- Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
- Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
- Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local**.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal da Cultura e Esportes

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I Apoio a produção de obra audiovisual (longa-metragem)	01	-	-	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Inciso I Apoio a produção de obra audiovisual (curta-metragem)	01	-	-	01	R\$ 51.026,91	R\$ 51.026,91
Inciso I Apoio a produção de obra audiovisual (video-clipes, webseries, animação) (*Produção de videoclipes, webseries, animação e outros formatos de audiovisual)	07	02	01	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
Inciso II Apoio às Salas de Cinema	1	1	1	3	R\$ 26.745,53	R\$ 80.236,61
Inciso III Ação de Formação Audiovisual Ou Apoio a Cineclubes Ou Apoio à pesquisa sobre audiovisual.	1	1	1	3	R\$ 13.427,98	R\$ 40.283,95
TOTAL						R\$ 471.547,47

*Itens retificados